



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Placado no Atrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2022

**MANTÉM A MENSAGEM DE VETO N.º
013/2022, AO AUTÓGRAFO DE LEI N.º
013/2022.**

Rodrigo Roncetti
DIRETOR GERAL

A **Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Evanildo José Sancio, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica **MANTIDA** a Mensagem de Veto nº 013/2022, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Teresa, que Veta parcialmente o Autógrafo de Lei nº 013/2022 que Autoriza o Poder Executivo a vincular-se como aprovado e promulgado associado das organizações sociais sem fins lucrativos que especifica, regulamenta o pagamento das respectivas anuidades/mensalidades e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 10 de Agosto de 2022.


Evanildo José Sancio
Presidente

